EDITAL SEMUS N. 005/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 7.564, de 09/09/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado**, em caráter de urgência, destinado ao recrutamento de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

1. DO OBJETO

1.1 O PSPS tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado para combate a surtos endêmicos e substituição de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo nas unidades de saúde da SEMUS decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007, bem como para cumprimento de convênios ou execução de programas e de ações de natureza emergencial ou transitória na área da saúde, na forma do disposto nos incisos II, IV e VI do art. 2º da Lei municipal n. 7.564, de 09/09/2010.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos termos deste Edital, com os quais deverá estar de acordo, e de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função.

2.2 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **21/05/2012 até 04/06/2012**, via internet, pelo site <www.blumenau.sc.gov.br> (opção Processos Seletivos - Secretaria de Saúde).

2.3 Depois de efetuar a inscrição on-line, o candidato deverá encaminhar à SEMUS (Setor de Gestão do Trabalho em Saúde – 1º andar, sala 19), localizada na Rua 2 de Setembro nº 2624, Itoupava Norte – Blumenau/SC, **no horário de funcionamento da SEMUS, até o dia 05/06/2012, EM ENVELOPE LACRADO,** os seguintes documentos:

a) cópia do formulário de inscrição colada na parte externa do envelope;
b) RG e CPF ou carteira de habilitação (fotocópia);
c) carteira de identidade profissional (fotocópia) e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional (fotocópia);
d) diploma de conclusão do curso (fotocópia);
e) títulos de habilitação na área da saúde (fotocópia);

f)certificado ou diploma de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado;
g)no caso de médico, cópia do título de especialista reconhecido pelo CRM (RQE ou RTE);
h) procuração, na hipótese da entrega do envelope ser efetuada por procurador;
i) comprovante de tempo de serviço na área da saúde pública (fotocópia da carteira de trabalho e/ ou declaração de trabalho expedida pela entidade contratante em papel timbrado e demais formalidades legais).

2.3.1 O envelope lacrado poderá ser entregue pelo próprio candidato ou por meio de procurador legalmente habilitado com procuração específica registrada em cartório.

2.3.2 A inscrição do candidato será tornada sem efeito se ele não entregar o envelope lacrado até a data fixada item 2.3.

2.4 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por fax-símile ou via postal.

2.5 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.6 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos;
f) aptidão física e mental;

2.7 As atribuições do cargo em que se der a contratação poderão justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS

3.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos de provimento efetivo:

CARGOS	VAGAS	CH	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Médico Clínico Geral (atuar na Estratégia Saúde da Família).	02	40h	R$ 3.639,07 *remuneração	Formação Superior em Medicina, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

Médico Ginecologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Ginecologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Psiquiatra	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Pneumologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Pneumologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Endocrinologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Endocrinologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Gastroentero-logista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Gastroenterologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Angiologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Angiologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Cardiologista	02	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Cardiologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina,com especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Cirurgião Geral	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Cirurgião Ginecológico	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Cirurgia Ginecológica, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Cirurgião Pediátrico	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina com especialização em Cirurgia Pediátrica, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Cirurgião Vascular	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Cirurgia Vascular, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Nefrologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Nefrologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador

				do exercício da profissão.
Médico Neurologista Pediátrico	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Pediatria e Neurologia Infantil, e/ou Especialização em Neuropediatria com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Oftalmologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Oftalmologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Otorrinolaringologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Otorrinolaringologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Oncologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina com especialização em Oncologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Ortopedista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina com especialização em Ortopedia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Pneumologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina com especialização em Pneumologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Proctologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Proctologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Reumatologista	01	20h	R$ 1.819,53 **remuneração	Formação Superior em Medicina, com especialização em Reumatologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

Cirurgião Dentista com carga horária de 20h semanais: vencimento de R$ 1.819,53 acrescido de Adicional de Função de R$ 2.037,88 – remuneração de R$ 3.857,41 (primeiros três meses)

* **Médico Clínico Geral com carga horária de 40h (atuar na Estratégia Saúde da Família): vencimento de R$ 3.639,07 acrescido de Adicional de Função de R$ 5.822,51 - remuneração de R$ 9.461,58** (primeiros três meses)

**** Demais médicos com carga horária de 20h semanais: vencimento de R$ 1.819,53 acrescido de adicional de função de R$ 2.911,25 – remuneração de R$ 4.730,78**(primeiros três meses)

Observação: os vencimentos de Cirurgião Dentista e de Médico estão de acordo com a Lei Complementar n. 661, de 28/11/2007, e os adicionais de função estão previstos no art. 118-A da Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelas Leis Complementares ns. 766 e 781, ambas de 2010.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio **DA ANÁLISE DE TÍTULOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE**, observada a seguinte pontuação:

TÍTULO	PONTO
Pós-graduação em nível de Doutorado	5,0 por título
Pós-graduação em nível de Mestrado	3,0 por título
Pós-graduação em nível de Especialização	2,0 por título
Curso de Capacitação na **área da Saúde Pública** (realizado nos últimos 5 anos (mínimo 08h).	0,1 por 08h de curso

4.1.1 **Somente serão aceitos títulos de cursos de capacitação realizados após a conclusão da habilitação mínima exigida.**

4.1.2 **Não serão pontuados como cursos de capacitação**: participação em congressos, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, conferências, seminários, palestras e outros.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente de pontos.

5.2 Na hipótese de empate no número final de pontos, será classificado o candidato que:

a) for idoso e tiver idade mais elevada;
b) tiver idade mais avançada;
b) tiver maior número de dependentes;
c) tiver maior tempo de serviço na área da Saúde Pública.

5.3 A homologação das inscrições e classificação dos candidatos será divulgada no dia 15/06/2012, no endereço eletrônico <www.blumenau.sc.gov.br>, **após as 17h**.

5.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da sua classificação (Anexo I), sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação, à **Comissão Especial de PSPS,** que o julgará em igual prazo.

5.5 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na SEMUS (Setor Gestão do Trabalho em Saúde - 1º andar, sala 19), localizada na Rua 2 de setembro, nº 2624, Itoupava Norte – Blumenau/SC, até as 17h do dia 19/06/2012.

5.6 O resultado final da homologação da classificação dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico <www.blumenau.sc.gov.br>, no dia 25/06/2012, **após as 17h.**

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato classificado será convocado por meio de telefone e correio eletrônico (e-mail), informados no seu formulário de inscrição, para realizar a escolha de vaga na SEMUS, localizada no endereço previsto no item 2.3 deste Edital, em dia e horário previamente fixados.

6.2 O candidato deverá manter seus dados sempre atualizados no Setor de Gestão do Trabalho em Saúde, da SEMUS.

6.3 A convocação do candidato, além de ser feita por contato telefônico e por e-mail, será também publicada no site <www.blumenau.sc.gov.br>.

6.4 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até cinco dias úteis, contado da data de escolha de vaga.

6.5 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do pessoal contratado será idêntica à remuneração inicial percebida pelo servidor em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, da categoria equivalente no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

8. DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

8.1 Os candidatos contratados farão jus às vantagens e aos benefícios previstos na Lei Municipal n. 7.564, de 09/09/2010.

9. DOS REGIMES JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 O candidato será contratado por meio do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos e o interesse do Município, nas condições estabelecidas na Lei Municipal n. 7.564, de 2010, e será submetido ao Regime Geral de Previdência Social.

10. DA VIGÊNCIA DO PSPS

10.1 O prazo de vigência do PSPS é de 12 (doze) meses, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da SEMUS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A classificação no PSPS não assegura ao candidato o direito a contratação imediata.

11.2 O PSPS será realizado sob a coordenação da SEMUS, por meio da **Comissão Especial de PSPS,** nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 11.2.

Blumenau/SC, 07 de maio de 2012.

JULIANA RANCATTI CAMILOTTI RIGO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria Administrativo-Financeira
Setor de Gestão do Trabalho em Saúde

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	**CPF:**	
N.º de Inscrição:	**Cargo:**	**Área:**
Modalidade do Recurso:		

Modalidade do Recurso **() Inscrição** **() Graduação;** **() Pós-graduação;** **() Mestrado;** **() Doutorado** **() Tempo de Serviço na área de Saúde Pública**	**Graduação:** **Pós-graduação:**	**Cursos** **Aperfeiçoamento:**	**Tempo de Serviço:**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Blumenau, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão.

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

Membros da Comissão: